SIP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO REFERENTE À 1º RETIRRATIFICAÇÃO - 1º SUPRESSÃO DO CONTRATO 07/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.

CONTRATO PD 015022

Segundo instruções contidas no processo TCA-34.662/026/13, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. nº 50.290.931/001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. Carlos Eduardo Corrêa Malek, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº. 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 1.917/15 publicado no D.O.E. de 08 de outubro de 2015, de ora em diante designado CONTRATANTE e como CONTRATADA a Empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ sob o número 62.577.929/0001-35, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si o presente termo, com fundamento na alínea "b" do inciso I e § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos termos e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo, retifica-se a planilha constante do Anexo I do 1º Termo de Aditamento, para que onde, no campo "Unidade" se lê "por documentos/mês", leia-se "documentos".

CLÁUSULA SEGUNDA DA SUPRESSÃO

Fica estabelecida uma supressão de 50.651 unidades no quantitativo de imagens a serem geradas, totalizando uma redução no valor inicial atualizado do Contrato de R\$ 4.806,78 (Quatro mil, oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos), equivalente a 6,62% do valor atualizado do Contrato inicial conforme

TA - Contrato 07/16

TCA-34.662/026/13

fls. 1/3

Ryon)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DOS RECURSOS

Para alocação das despesas decorrentes deste termo, fica estabelecido o valor da supressão de 4.806,78 (Quatro mil, oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos), conforme tabela constante do ANEXO I deste Termo, passando o novo valor contratual total a ser de R\$ 72.570,72 (Setenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos), despesa esta que correrá à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39.11, Atividade 4821, do orçamento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo se iniciará na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual forma/e teor para todos os fins de direito.

São Pauld

OUT 2017

CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAU

Diretor

Diretor to Del Symento

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO **ESTADO DE SÃO PAULO**

Gerente Comercial

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ AGBERTO GENTIL JUNIOR

Matr. 13725.0

ODE fls. 2/3

Contrato 07/16

PRODES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

2º TA – 1ª RETIRRATIFICAÇÃO - 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO 07/16 TCA-34.662/026/13

Subitem	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário Atualizado	Valor Total			
5.1	Serviços de Digitalização							
5.1.1	Serviços de Digitalização	Documentos	50.651	0,0949	4.806,78			
	TOTAL				4.806,78			

fls. 3/3

2º TA - Contrato 07/16

TCA-34.662/026/13



ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0150032 T01

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Informática PD015022, firmado com a Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. OBJETO

O presente Termo tem por finalidade aditar e retificar o item "5. Preços e Condições de Pagamento" da Especificação de Serviços e Preços.

2. ADITAMENTO

Alterar as quantidades do subitem 5.1.1. de 90.000 para 39.349 digitalizações, por este motivo a ESP fica reduzida em **R\$ 4.806,78 (quatro mil oitocentos e seis reais e setenta e oito centavos**) e o item **"5 Preços e Condições de Pagamento"** passará a vigorar com a seguinte redação:

"5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços constantes desta Especificação de Serviços e Preços é estimado em R\$ 72.570,72 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e reais e setenta e dois centavos), tendo como data base de referência o mês de outubro/2016 e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula.

Subitem	Descrição	Unid.	Qtde	Vr. Unitário	Total
5.1	Digitalização				72.570,72
5.1.1.	Serviços de Digitalização ESP original	Por documento	764.850	0,0900	68.836,50
5.1.1.	Serviços de Digitalização - Aditamento	Por documento	39.349	0,0949	3.734,22

O subitem 5.1.1 será faturado mensalmente de acordo com a quantidade apurada ao final de cada mês.

Recebidas as Notas Fiscais/Faturas-NFF a CONTRATANTE tera o prazo de 03 (três) dias para a atestação de execução dos serviços ou devolução para esclarecimentos e correções necessárias, devendo os pagamentos ser efetuados em 30 (trinta) dias após a data de recebimento de cada NFF."

ESP - E0150032 T01

Página 1 de 2

Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra-SP- CEP: 06760-900 - Fone; (11) 2845-6000 (PABX) - FAX: (11) 4787-0058 CORRESPONDÊNCIA:Caixa Postal 2893 - CEP 01061-0970 - São Paulo - SP - INTERNET: www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@sp.gov.br



Ficam ratificados todos os demais itens da Especificação de Serviços e Preços original, bem como de seus termos subsequentes, os quais não colidam com o presente Termo.

4. CONTATO NA PRODESP

Os contatos relativos ao objeto constante desta "Especificação de Serviços e Preços" deverão ser feitos com:

ÁREA COMERCIAL

Nome : José Roberto Gentil Júnior

Endereço: Rua Boa Vista, 10º andar - Centro - São Paulo - SP

Telefone: 3247-1110

E-mail : jrgentil@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome : Sílvio Rodriguez

Endereço: Rua Agueda Gonçalves,240 - PD (andar) sala 6.1 - Taboão da Serra / SP

Telefone: (11) 2845-6740

E-mail : srodriguez@sp.gov.br

De agordo.

Data: 18/09/2017

CONTRATANTE

Nome: Cargo:

ESP - E0150032 T02

Página 2 de 2

Rua Agueda Gonçalves, 240 – Taboão da Serra-SP- CEP: 06760-900 - Fone: (11) 2845-6000 (PABX) - FAX: (11) 4787-0058 CORRESPONDÊNCIA:Caixa Postal 2893 - CEP 01061-0970 - São Paulo - SP - INTERNET: www.prodesp.sp.gov.br - prodesp@sp.gov.br